



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 241/17

PROTOCOLO N° 13.430.035-3

PARECER CEE/CEMEP N° 432/17

APROVADO EM 20/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DJALMA MARINHO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 316/17, de 17/02/17 – Sued/Seed, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 01/12/14, do Colégio Estadual Djalma Marinho – Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Largo, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Djalma Marinho – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Joaquim Celestino Ferreira, n° 185, Bairro Jardim Esperança, do município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1656/17, de 19/04/17, pelo prazo de cinco anos, a partir de 05/06/17 até 05/06/22.

O Ensino de Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 2739/97, de 12/08/97. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 4206/99, de 19/11/99, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 2471/13, de 27/05/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 66/13, de 21/03/13, a partir de 19/11/04, excepcionalmente, até 31/12/13.



PROCESSO Nº 241/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 128)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0420 - CAMPO LARGO									
ESTAB.: 00493 - DJALMA MARINHO, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE			2							
	BIOLOGIA			2	2	2					
	EDUCACAO FISICA			2	2	2					
	FILOSOFIA			2	2	2					
	FISICA			2	2	2					
	GEOGRAFIA			2	2	2					
	HISTORIA			2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA			3	4	4					
	MATEMATICA			4	3	3					
	QUIMICA			2	2	2					
	SOCIOLOGIA			2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL			25	23	23					
PD	L E M-ESPANHOL				2	2					
PD	L E M-INGLES			4	4	4					
PD	SUB-TOTAL			4	6	6					
TOTAL GERAL				29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CEE/M.

DATA DE EMISSAO: 01 DE Julho DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE


Gessy de Souza
Diretor

Res. 741/16 de 04/03/16



PROCESSO N° 241/17

1.3 Avaliação Interna

Ensino Médio (fls. 141 e 142)

Ensino Médio: 2004 a 2015

Ensino Ano/Série	Matriculados									Desistentes								
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2013	2014	2015	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2013	2014	2015
1º Ano	120	125	113	107	88	85	113	147	144	28	23	21	24	22	22	25	7	9
2º Ano	87	79	112	82	73	77	79	80	95	11	20	19	17	25	21	16	8	13
3º Ano	72	78	48	95	71	65	58	76	64	4	8	4	8	13	18	7	7	2

	Transferidos									Reprovados								
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2013	2014	2015	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2013	2014	2015
	3	7	7	8	6	14	11	28	17	14	5	17	22	22	22	17	32	10
	3	12	6	6	3	8	7	14	8	3	6	5	14	5	4	4	7	2
	5	1	2	5	6	4	6	8	7	1	3	1	9	1	2	2	7	1

Concluintes									
2004	2005	2006	2007	2008	2009	2013	2014	2015	
75	90	68	53	38	27	60	80	108	
70	41	82	45	40	44	52	51	72	
62	66	41	73	51	41	43	54	54	

Ano	2010						2011						2012					
	1ª	1º	2ª	2º	3ª	3º	1ª	1º	2ª	2º	3ª	3º	1ª	1º	2ª	2º	3ª	3º
Matriculas	23	107	31	56	23	63	18	57	23	95	42	57	19	59	19	43	15	58
Concluintes	0	72	0	27	1	42	1	32	0	44	1	30	4	47	5	38	1	47
Reprovados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferidos	2	3	4	1	7	2	9	0	1	1	10	1	6	10	2	3	4	8
Desistentes	21	32	27	28	15	19	8	25	22	50	31	26	9	2	12	2	10	3



PROCESSO Nº 241/17

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelos Ato Administrativo nº 552/16, de 11/10/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Renata Gruber, licenciada em Educação Física; Rosi Mara Marena, licenciada em Geografia; e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* em 11/10/16, manifesta-se favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa no relatório circunstanciado, de 14/10/16:

O estabelecimento é edificado em alvenaria em bom estado de conservação e com duas salas de madeira necessitando de reforma e iluminação. Os espaços são bem ventilados com ampla área de circulação. (...)

Melhorias Físicas: O Colégio Estadual Djalma Marinho, passou por melhorias na infraestrutura do prédio escolar, com reforma dos banheiros, acessibilidade com a construção de banheiro adaptado e rampas, cobertura da quadra de esportes, pintura do prédio escolar, reforma de telhados do prédio da administração e blocos das salas de aula, ampliação e reforma do laboratório de ciências, aquisição de material didático, material de laboratório e acervo bibliográfico. (...)

Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química

A instituição conta com uma sala que é utilizada como laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, medindo 50,40 m². Este laboratório dispõe de mesas, armários, TV pendrive com suporte e materiais didático-pedagógicos específicos para o laboratório.

Laboratório de Informática e Biblioteca

A instituição conta com uma sala destinada à Biblioteca e Laboratório de Informática separados por uma divisória, medindo 74,20 m². Possui 12 computadores, 25 monitores, 8 estantes de aço, 13 mesas médias, 1 mesa pequena, 35 cadeiras e acervo bibliográfico em média de 4.500 livros didáticos e de literatura e acesso à internet. Trata-se de um local acessível, limpo e organizado.

Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária

A instituição anexou ao protocolo, o nome dos integrantes da Brigada Escolar, todos com o curso EAD já realizado. Também anexou a este protocolado o relatório de plano de abandono do 1º e 2º semestre dos anos de 2014 e 2015, e do 1º semestre de 2016 (...). Estes documentos foram entregues ao setor responsável pela Brigada Escolar do NRE/Sul, e aguardam a emissão do certificado de conformidade.

Quanto à Licença Sanitária, o último laudo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Largo assinado pela responsável (...) venceu em 11/06/2016 e está sendo atualizado, estando em posse do setor de Vigilância Sanitária do município, o ofício nº 2199 40/16 de 12/08/2016, solicitando nova vistoria. A Instituição apresenta uma boa higiene, iluminação e saneamento.



PROCESSO N° 241/17

Justificativa por atraso de solicitação de Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio

A gestão atual da instituição justifica o atraso na solicitação de Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio, pelo fato de que o processo iniciou na gestão anterior, em 01/12/14 e retornou a instituição para adequações em 03/12/2014, ficando parado até a data de 19/09/2016, quando já em posse da gestão atual foram feitas as adequações necessárias e devolvido ao NRE/SUL. Comprometem-se em observar as exigências da Deliberação 03/13, e para os próximos atos protocolar o processo com 180 dias antes do vencimento.

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 138, o quadro dos docentes habilitados do Ensino Médio, no qual consta que a docente da disciplina de Biologia é licenciada em Ciências.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul em 14/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 145).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 290/17, de 06/02/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 150).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Djalma Marinho – Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Largo.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos tecnológicos e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Os docentes possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção da docente de Biologia que é licenciada em Ciências em desacordo com o inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 241/17

Quanto aos recursos físicos, a Comissão informa que o Colégio possui duas salas em madeira que estão necessitando de reforma e iluminação. A biblioteca e o laboratório de Informática funcionam em espaço compartilhado. A instituição está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. O último laudo da Vigilância Sanitária expirou em 11/06/16, com o processo em trâmite. No entanto, pelo ofício nº 16/17, de 12/04/17, apensado ao processo, à fl. 154, a direção solicitou novo documento ao órgão competente.

Ressalta-se, que o Parecer CEE/CEMEP nº 66/13, de 21/03/13, concedeu, à época, a ampliação da vigência do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio em virtude do atraso no encaminhamento do processo.

Destaca-se, que a solicitação da renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi novamente protocolada com atraso em desacordo com o artigo 48, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. A Comissão informa que o início do trâmite do processo foi em 2014 na gestão anterior, e que permaneceu parado para adequações até 19/09/16. Informa ainda, que a direção atual deu prosseguimento ao pedido e se comprometeu em cumprir os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Djalma Marinho – Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/14 até 31/12/18, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Adverte-se a mantenedora e ao Colégio de que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências; à obtenção do laudo da Vigilância Sanitária; ao espaço adequado para o pleno funcionamento da biblioteca e do laboratório de Informática; e às melhorias na estrutura física, conforme aponta a Comissão de Verificação.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 241/17

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Biologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

Marcelo Oltramari
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE